



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.088

DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 072
Data: 27/08/19

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.882/19”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL** quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Educação com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 8.882/19** em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área de **EDUCAÇÃO** oportunamente através de Contrato de Gestão, a **PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.127.611/0001-00, estabelecida à Rua Professora Jacira de Carvalho nº 70 – Jaçanã/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito